



CMPI
FLS 0033
A

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0505002/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº 14/2025
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2025

TERMO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS E A EMPRESA GENIVAL PEREIRA ALVES - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.495.693/0001-04 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.986.252/0001-67, com sede na Praça da Independência, S/N, Centro, Palmeira dos Índios, Alagoas, neste ato representada por seu Presidente Sr. **MADSON LUCIANO MONTEIRO SANTOS SILVA**, inscrito no RG nº 340.868-03 SSP/SE, CPF/MF nº 075.773.194-57.

CONTRATADA: A empresa **GENIVAL PEREIRA ALVES - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.495.693/0001-04 e estabelecida na Rua 17, Qd C5, nº 118, Conjunto Osman Loureiro, bairro Clima Bom CEP: 57.071.625 – Maceió/AL, com o seguinte endereço eletrônico: webconexoes@gmail.com, Telefones: (82) 3316 0789 / (82) 99619 4860, neste ato representado pelo Sr. **GENIVAL PEREIRA ALVES**, CPF sob o nº 210.785.134-49 e CNH de nº 00183322923 DETRAN/AL, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fundamento no **Processo Administrativo nº 0505002/2026** e nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO E JUSTIFICATIVA

1.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se na necessidade de continuidade dos serviços contratados, os quais possuem natureza contínua, sendo essenciais ao funcionamento das atividades administrativas da Câmara Municipal.

1.2. A prorrogação é realizada com base no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, tendo sido devidamente demonstrada a vantajosidade econômica e operacional da manutenção do contrato, conforme justificativa técnica e pesquisa de preços constantes nos autos do **Processo Administrativo nº 0505002/2026**.

1.3. Restou comprovado que os preços contratados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, bem como que a continuidade da solução evita custos adicionais e riscos operacionais decorrentes de eventual substituição do sistema.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0505002/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº 14/2025
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2025

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 18/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação e suporte técnico, incluindo administração, configuração, edição do site institucional e inserção de arquivos no portal da transparência da Câmara Municipal de Palmeira dos Índios/AL.

2.2. Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **18/05/2026 a 16/05/2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor global do contrato permanece inalterado, no montante de **R\$ 18.720,00** (dezoito mil, setecentos e vinte reais), mantidas as condições originalmente pactuadas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MED.	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Configuração, hospedagem, Administração e edição do site institucional e Portal da Transparência.	Mês	12	R\$ 1.560,00	R\$ 18.720,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01.01.0 – Câmara Municipal

Atividade: 01.031.0001.2001

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4.2. Para os exercícios subsequentes, as despesas serão consignadas nas respectivas leis orçamentárias, em conformidade com o art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação original.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0505002/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº 14/2025
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2025

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como em seu sítio eletrônico oficial, nos termos dos arts. 91 e 94 da Lei nº 14.133/2021.

Palmeira dos Índios/AL, 12 de maio de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
Contratante
MADSON LUCIANO MONTEIRO SANTOS SILVA
Presidente

GENIVAL PEREIRA ALVES - ME
Contratada
GENIVAL PEREIRA ALVES
Sócio Administrador

Termos Aditivos



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
PODER LEGISLATIVO

CMPI
FLS 56

f.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS E A EMPRESA RRH CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 13.192.223/0001-40 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0505001/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº 13/2025
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.986.252/0001-67, com sede na Praça da Independência, S/N, Centro, Palmeira dos Índios, Alagoas, neste ato representada por seu Presidente Sr. **MADSON LUCIANO MONTEIRO SANTOS SILVA**, inscrito no RG nº 340.868-03 SSP/SE, CPF/MF nº 075.773.194-57.

CONTRATADA: RRH CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.192.223/0001-40 e estabelecida na Rua Dona Lourdes Galindo Pimentel, nº 111, Juca Sampaio, CEP: 57.603-050, Palmeira dos Índios/AL, representado pelo Sr. **HENRIQUE PORFÍRIO PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 072.353.014-90 e Cédula de Identidade nº 3.045.945-1 SEDS/AL, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 17/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em licenciamento de softwares para Gestão Pública e Protocolo com fornecimento de software próprio e integrado para o Setor Público e seus diversos setores da Câmara Municipal de Palmeira dos Índios, Alagoas, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **15/05/2026 a 14/05/2027**.

BASE LEGAL: Em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor global do contrato permanece inalterado, no montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), mantidas as condições originalmente pactuadas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.01.0 – Câmara Municipal

Atividade: 01.031.0001.2001

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2026.